



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.291 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 83.825,52, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.825,52 (Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 04 - R\$ 2.025,52 (Recursos Convênio União)

FONTE 13 - R\$ 76.800,00 (Recursos Salário Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.13	Material de Consumo - Outros	R\$ 76.800,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R\$ 2.025,52

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.031 - Alimentação Escolar - Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 5.000,00
33.90.32.01.04	Gêneros Alimentícios	R\$ 2.025,52



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.034 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.13	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 45.085,00
33.90.39.99.13	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 31.715,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de fevereiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal